



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Ph023/15

LEI Nº 176/15

DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanção nesta data a Lei nº 176/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 41</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 451</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 0.941</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Recape em Várias Ruas da Cidade Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>Recape em Várias Ruas da Cidade – Contrato nº 804348/2014</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	154	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	154	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	2.000,00
		Soma.....	382.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 154, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente na fonte 1000 no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Programa: 4	Serviços Públicos e Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.901	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.941 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804348/2014, no valor total de 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na fonte 154 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte 1000.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.941 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804348/2014, no valor total de 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na fonte 154 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte 1000.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 176/15.  
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito